



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Izaura Maria da Silva		
<b>EMENTA:</b> Autoriza a professora Izaura Maria da Silva a exercer a função diretiva temporária, na Escola Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental EEIEF Nossa Senhora de Fátima, no município de Coreaú, até 31.12. 2016.		
<b>RELATOR(A):</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU N°</b> 13525590-2	<b>PARECER N°</b> 1528/2013	<b>APROVADO EM:</b> 02.08.2013

### I – RELATÓRIO

Izaura Maria da Silva, portadora do RG 256613192 e CPF 774695773-00, mediante o processo nº 13525590-2, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental EEIEF Nossa Senhora de Fátima, Censo Escolar N° 23545062, no município de Coreaú.

A postulante anexa ao processo, dentre outros, a seguinte documentação:

- I – Ofício N°25/2013, datado de 23.04.13, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;
- II – Atestado expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, na qual cursou a licenciatura de Pedagogia;
- III – Declaração da CREDE 06 – Sobral-Ce afirmando que existe carência de pessoal qualificado em gestão escolar no município;
- IV- Atestado fornecido pela Faculdade Evolução declarando que a postulante está cursando especialização em Gestão Escolar.

### II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o art. 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se o requerimento da professora Izaura Maria da Silva a exercer para função diretiva temporária, na Escola Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental -EEIEF Nossa Senhora de Fátima, no município de Coreaú-Ce, até 31.12. 2016.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer 1528/2013

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de Agosto de 2013.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**  
Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE